ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2441

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 14/04/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 29/84. Denomina a rua "Jacinto Athayde", localizada no loteamento de propriedade de Antônio Lafetá Rebello. (Referente à Lei nº 1.471, de 25/06/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denominação
Ano: 08
Ordem: 29
nº fls: 02

LEI Nº 1.471, de 25.06.84.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 29/84

Autor: Vereador José Maria Francisco de Oliveira.

Assunto:-

Denominando rua Jacinto Athayde. no Bairro Brasília nesta cidade, a rua A

Carta

MOVIMENTO

1 Recebido em 14.04.84
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em 1ª D - 02.06.84
4 À Com. de Orçamento de
5 Obras Públicas - 02.06.84
6 Aprovado em 2ª D - 09.06.84
7 À Com. de Redação - 09.06.84
8 Aprovado em 3ª D - 20.06.84
9 À sanção - 20.06.84
10 Publique-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO_LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se JACINTO ATHAYDE a rua "A", situada no Bairro Brasília, prolongamento do loteamento de propriedade do senhor Antônio Lafetá Rebello.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 14 de abril de 1984.

José Maria Francisco de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 20 DE junho DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 20 DE junho DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 4 DE abril DE 1984
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional merece nossa aprovação 31/5/84 -
Hounaid
Mar. Madureira

A redação original merece nossa aprovação 14/06/84 Hounaid

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 02 DE junho DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação de Leis Públicas
EM 02 DE junho DE 1984
PRESIDENTE

Somos pela aprovação do presente projeto.
Em 05.06.84
Fabrício S.
Ernesto Teixeira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 09 DE junho DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 09 DE junho DE 1984
PRESIDENTE

Prefeitura de Montes Claros

ADMINISTRAÇÃO M UTIRÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 4.770 de 03 de Maio de 19 84 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, informamos que a Rua "E" , na Vila Cidade Santa Maria, hoje denomina-se RUA BENJAMIM DOS ANJOS; Não existem ruas com os nomes de Almir Rodrigues Chaves e Jacinto Athayde, e que a rua "Aª , no Bairro Brasília, prolongamento do loteamento do Sr. Antônio Lafetá Rebello, não possui ainda denominação oficial.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos 10 dias do mês de Maio de 19 84, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 19 84.

Secretário de Governo

MOD 01

22 junho 4

271/84

Encaminhando projeto-lei e convênios.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com a nossa cordial visita, estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso projeto-lei , que dispõe sobre denominação de rua Jacinto Atayde.

Nesta oportunidade, passamos ainda às suas mãos o Convênio nº 302, celebrado entre essa Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação, para expansão e melhoria do Ensino de 2º grau, bem assim o Convênio celebrado com a MATSULFUR, A CONCRETA e ELA TRANSPORTES, objetivando a reconstrução de prédios escolares em nosso Município, ambos aprovados por esta Casa.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS